



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA 3 - SEAD-PI/DIP

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
- <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

Ofício Circular Nº: 22/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA3 Teresina/PI, 13 de abril de 2023

Assunto: ESTUDO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Senhores,

Com meus cumprimentos, informo que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD) realizará procedimento licitatório de **Registro de Preços** para subsidiar a contratação de empresa **para fins aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da SEAD e demais órgãos e entidades que compõem Administração Pública Estadual.**

Assim, o **Documento de Formalização de Demanda nº 13/2023/SEAD de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, tem como alinhamento estratégico composto por 8 (oito) itens,** que segue no **ANEXO ÚNICO** deste ofício, o mesmo deverá ser avaliada, preenchido e enviado pelo setor competente de cada órgão e entidade com base nas necessidades de contratações dos últimos 12 (doze) meses, **com a devida justificativa administrativa do quantitativo indicado, bem como da sua necessidade.**

Por fim, pedimos que este estudo de demanda seja respondido pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **ATÉ O DIA 20/04/2023** com a urgência que o caso requer, Informamos ainda que demandas enviadas **após esse prazo para a SEAD não serão computadas para fins de formalização da demanda do presente procedimento licitatório.**

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

ANEXO ÚNICO:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 13/2023/SEAD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO.

Unidade	Diretoria de Planejamento de Licitações/ Superintendência de Licitações e Contratos - SEAD/PI
Nome do Projeto	Registro de Preços para subsidiar a contratação de empresa para fins aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da SEAD e demais órgãos e entidades que compõem Administração Pública Estadual.
Responsável pela Demanda	Diretoria de Planejamento de Licitações da SEAD
E-mail	diretoriaplanejamentosead@gmail.com

1. **INDICAÇÃO DO REQUISITANTE.**

Requisitante	
E-mail	
Telefone	

2. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO/CATMAT 13768	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre.	9.000	UN	
2	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre.	12.000	UN	
3	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre	18.000	UN	
4	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre	24.000	UN	
5	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre.	30.000	UN	
6	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso Teto; Selo Procel; Serpentina de Cobre.	36.000	UN	
7	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso Teto; Selo Procel; Serpentina de Cobre.	48.000	UN	
8	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso Teto; Selo Procel; Serpentina de Cobre.	60.000	UN	

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO INDICADO

[Digite aqui o texto de explicitação da motivação dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços, que deverá conter na justificativa o problema, a solução e o quantitativo para justificar a demanda solicitada. É importante que a justificativa seja desenvolvida com todos os aspectos mencionados, pois uma justificativa pouco elaborada impossibilitará ao atendimento da demanda.]

4. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS

4.1. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

4.2. Solicitamos o preenchimento obrigatório das especificações para inserção de itens novos:

ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

4.3. Segue orientações para indicação de um novo serviço não contemplado no objeto:

4.3.1. Apresentar a definição clara, precisa e suficiente do item;

4.3.2. A identificação da necessidade da contratação é essencial justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

4.3.3. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei n. 8.666, de 1993, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 3º da Lei n. 8.666, de 1993).

Atenciosamente,

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento de Licitações/SEAD

APROVO:**JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES**

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 13/04/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 13/04/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7241508** e o código CRC **16969991**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.003101/2023-17

SEI nº 7241508